

SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL E A ESCOLA COMO AGENTE DE PREVENÇÃO E INCLUSÃO

Autor (Tiara Ferreira e Andrade); Co-autor (Camilla de Menezes Monte); Orientador (Ionara Dantas Estevam)

(Universidade Potiguar – UnP; E-mail: tiaramx@hotmail.com; Universidade Potiguar – UnP; E-mail: camillamm1@hotmail.com; Universidade Potiguar – UnP; E-mail: ionaradantas@gmail.com)

Resumo do artigo: Este artigo aborda a Síndrome da Alienação Parental e seus efeitos em crianças e adolescentes, através de uma análise da atuação da escola nesses casos e como ela pode servir de agente preventor dessa síndrome, contribuindo, dessa forma, com a vida das crianças envolvidas em tal processo. Participaram da pesquisa, após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e assegurados pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, 4 psicólogas escolares de instituições da rede privada de ensino da grande Natal/RN, as quais responderam a entrevistas semi-estruturadas, que posteriormente foram submetidas à Análise de Conteúdo de Bardin. Os resultados evidenciaram cinco categorias empíricas: Escola e separação conjugal; Desempenho Escolar; Alternativas da Escola para a Queda do Desempenho Escolar; Escola e Alienação Parental; e Reação da psicologia escolar diante da Alienação Parental. Os Resultados destacaram a importância da escola investigar as mudanças comportamentais dos alunos, se elas são provenientes de problemas emocionais ou de aprendizagem, para, a partir disso, desenvolver práticas de inclusão dessas crianças dentro do ambiente escolar e além disso levantar questões a respeito da história de vida desse aluno, com o intuito de “combater” a Alienação Parental antes que ela se instaure, tornando-se uma Síndrome da Alienação Parental (SAP) e destacado também que muitos desafios ainda precisam ser superados para transformação desse cenário, visto que, para ocorrerem mudanças nesse sentido, é importante uma maior participação da escola de forma inclusiva, assim como o desenvolvimento de novas estratégias para compreender melhor os novos contextos da contemporaneidade em que os alunos podem estar inseridos.

INTRODUÇÃO

O entendimento acerca da família pertencente ao atual corpo social afirma que essa deveria executar um papel cuidador da criança, harmonizando cuidados essenciais à construção de sua personalidade. É por meio do vínculo entre família e sociedade que a criança começa a formar suas representações e percepções, nas quais as relações familiares influenciam diretamente (SILVA, 2011).

A família é a instituição jurídica e social mais antiga na sociedade e, sem dúvida, a mais importante no desenvolvimento da criança (MINETTO; & FLORES, 2006), contribuindo significativamente na descoberta dos papéis sociais dos indivíduos. Apesar disso, são notórias as modificações pelas quais essa entidade está passando na contemporaneidade, como, por exemplo, o

aumento da dissolução do vínculo conjugal, visto que, segundo o censo demográfico de 2010 (IBGE, 2010), houve um crescimento de 20% nos últimos dez anos.

A separação é, hoje, vivência cada vez mais frequente entre os casais, originando novos contextos e concepções familiares, influenciando no modo de relacionamento da criança com os pais e a sociedade. Tal processo nem sempre é aceito por ambas as partes, podendo causar sofrimento e desavenças, com base nos quais alguns pais acabam por transmitir aos filhos o ódio pelo ex-parceiro(a), surgindo um conjunto de atos, acarretando na criança vitimada por esse episódio inúmeras perturbações.

Nos casos de separações conflituosas, pode ocorrer o que Richard Gardner, psiquiatra norte-americano, na década de 1980, conceituou de Síndrome da Alienação Parental (SAP) e concluiu ser um distúrbio da infância, que ocorre unicamente em situações de disputa de guarda, manifestando-se inicialmente com a campanha denegritória feita pela criança por influência do genitor alienador contra o ex-cônjuge (GARDNER, 1985).

A crescente ocorrência dessa síndrome suscitou um olhar mais humanitário e tornou necessária a criação de uma lei que pudesse garantir uma expectativa de maior efetividade, ao ser acionado o Poder Judiciário em casos que envolvam alienação parental. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 12.318/2010, contribuindo significativamente na atuação dos profissionais, de modo a melhorar o desempenho das funções realizadas.

Os efeitos da síndrome da alienação parental reverberam na criança como um dano ou abuso psicológico e emocional (DARNALL, 2008). No que se refere à questão escolar, objeto deste estudo, a criança pode se revoltar, sem sentido, contra aulas, autoritarismo e atos de humilhação, mostrando-se agressiva e apreendendo poucos conteúdos pedagógicos que lhe são impostos nessas condições (SOUZA, 2007), surgindo a necessidade de a escola desenvolver uma perspectiva holística de um ambiente que irá reunir conhecimento, regras, diversão e cultura.

A instituição de ensino deve ter uma visão diferenciada para enfrentar as questões emergentes, sendo de suma importância uma atenção diferenciada para as demandas que poderão surgir, lidando diretamente com o preparo do elo entre os funcionários, pais e alunos que irão contribuir para manejo da situação desses membros.

Ancorando-se no que foi exposto, por meio deste estudo, pretende-se analisar a interface alienação parental e o papel da escola como agente de prevenção e inclusão, tendo-se como questão norteadora: Como a escola pode contribuir com a família e as crianças envolvidas no processo da Síndrome da Alienação Parental? Portanto, nessa linha de pensamento, serão analisadas algumas



problemáticas envolvendo as contribuições que a escola e a família podem proporcionar à criança com a Síndrome da Alienação Parental - SAP.

São poucos os estudos sobre a SAP, no tocante a como ela é trabalhada e/ou percebida na escola, constituindo uma lacuna científica que justifica a realização da presente pesquisa. Socialmente, esse trabalho torna-se também relevante por buscar contribuir no desenvolvimento escolar do aluno com SAP, bem como no planejamento de ações de processos de aprendizagem, buscando retirar a invisibilidade do imenso sofrimento a que estão submetidas milhares de crianças.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de campo, de cunho qualitativo, que de acordo com Flick e cols. (2000), é caracterizada por um espectro de métodos e técnicas, ao invés de um método padronizado único. Participaram da pesquisa 04 (quatro) psicólogos escolares atuantes em escolas particulares da grande Natal, os mesmos foram assegurados através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Dentre as várias técnicas de análise das entrevistas realizadas, optou-se por utilizar a técnica de análise de conteúdo temático, dando especial atenção à repetição de temas no material coletado (BARDIN, 2008).

A pesquisa foi aprovada pelo comitê de ética e a coleta procedeu-se através de entrevistas semiestruturadas nas instituições. Tomar (2007) cita como as principais vantagens da entrevista semiestruturada: a possibilidade de acesso a informação além do que se listou, esclarecer aspectos da entrevista, gerar de pontos de vista, orientações e hipóteses para o aprofundamento da investigação, e por fim, definir novas estratégias e outros instrumentos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O conhecimento dos psicólogos acerca da Síndrome da Alienação Parental – embasado no material coletado por meio das entrevistas e avaliado pela análise de conteúdo temática de Bardin – foi dividido em cinco categorias empíricas e oito subcategorias.

A primeira categoria, **Escola e separação conjugal**, reflete o significado que os participantes (ou psicólogas) possuem sobre o conhecimento dos casos de separação conjugal. Segundo as psicólogas, as práticas compreendem duas subcategorias: a dos pais comunicarem à





escola e a dos alunos procurarem o serviço de psicologia, explicitadas pelas expressões descritas a seguir:

a) Pais:

“(...) os pais comunicam a escola (...); (...) os pais vão até a escola(...).”

b) Alunos:

“Os alunos procuram o serviço (...); Os alunos ou os pais procuram a escola (...).”

Pode-se observar, pelas interlocuções dos participantes, que as duas subcategorias apresentaram a mesma quantidade de relatos, demonstrando assim, uma confirmação nas informações adquiridas. Araújo e & Oliveira (2010) apontam que a relação entre escola e família passa pela intermediação da criança, sendo esta comunicação aparentemente de mão única, por haver pouco espaço institucional para a manifestação das famílias e que a ação das famílias é limitada e determinada de acordo com os interesses da escola.

Através da análise, identificou-se, ainda, uma segunda categoria, denominada **Desempenho Escolar**. Esta categoria encontra-se associada a duas subcategorias: alteração do comportamento, que foram percebidas do aluno que passou pelo processo de separação dos pais; e notas baixas, que retrata a repercussão do desempenho escolar desse aluno. Seguem algumas de suas representações:

a) Alteração do comportamento:

“Apresentam aspectos comportamentais alterados (...); Mudança de comportamento (...); há também uma alteração no comportamento do aluno (...); (...) alterações de comportamento (...).”

b) Notas baixas:

“(...) notas mais baixas (...); prejudicando sua nota (...); (...) notas baixas (...).”

Pelas narrativas dos participantes deste estudo, observa-se que é comum a mudança comportamental do aluno que tem seus pais passando por uma separação conjugal, a partir dessa mudança, ocorre como consequência uma queda do rendimento escolar desse aluno. Premissa corroborada por Almeida (2000), ao afirmar que é comum, uma vez que no momento da separação surge como uma das consequências na criança a queda no rendimento escolar e dificuldades de relacionamento interpessoal. Os efeitos negativos nas crianças trazidos pelos conflitos conjugais





presentes antes e depois da separação podem ser caracterizadas como de alto ou baixo grau, dependendo dos desajustes que as crianças passam nesse momento (GRYCH; FINCHAM, 1990).

A terceira categoria apresentada fez referência às **Alternativas da Escola para a Queda do Desempenho Escolar** trazidas pelos psicólogos, apontando notadamente que diante das mudanças em seu comportamento seguido de baixo rendimento nas notas dos alunos, a escola se preocupa e procura entender a situação chamando os pais para conversar e, dependendo do caso, faz os encaminhamentos necessários. Nesta categoria, a partir das verbalizações dos participantes, verificou-se a emergência de duas subcategorias: A escola trabalha o aluno e Encaminhamento do aluno.

a) A escola trabalha o aluno:

“Geralmente chamam a criança e procuram entender situação (...); A escola começa a trabalhar em cima do aluno quando percebe mudanças (...).”

b) Encaminhamento do aluno:

“(...) encaminha para outros serviços; (...) faz encaminhamento (...).”

Observa-se que a escola tenta atuar com o aluno em busca da melhoria no desempenho acadêmico a partir da nota, porém, desconsidera o sofrimento que essa criança está passando em casa, talvez por acreditar que este não é papel da escola. Devido ao trauma vivenciado pela criança no processo de separação, é comum a ocorrência de problemas escolares, passando a não se concentrar, apresentar desmotivação e desinteresse, além de comportamento agressivo, irritadiço e hostil, ocorrendo em alguns casos pequenos furtos. Em consonância com essa reflexão, Madaleno; Madaleno (2014) afirmam que medos e depressão são outros sintomas característicos na prole, que pode estar associado a enurese noturna e condutas repetitivas.

A quarta categoria identificada, **Escola e Alienação Parental**, segundo os recortes das falas dos psicólogos escolares, refletiu ser possível a identificação da alienação a partir de fatores como: falta do diálogo entre os pais, “desaparecimento” de um dos pais na vida da criança após a separação, tentativa de impedir a entrada do ex-cônjuge na escola. Os comportamentos citados despertam a atenção da equipe pedagógica e preocupam nas consequências que essa criança/aluno pode sofrer, resultou na emergência de uma única subcategoria destacada como Consequências da Alienação Parental:





Vários casos foram identificados; A falta de diálogo entre esses pais é nítida (...); (...) é nítido o desaparecimento de um dos pais (...). A mãe não deixa o pai entrar na escola para pegar o filho.

Nas interlocuções citadas pelos participantes da pesquisa, em alguns casos, após a separação um dos pais acaba se distanciando do filho, podendo, dessa forma, causar danos psíquicos. Para uma relação equilibrada com os filhos, é de extrema importância que ambos os genitores desenvolvam suas funções básicas, sendo estas: “1. Assegurar a satisfação de suas necessidades físicas; 2. Satisfazer as necessidades afetivas; 3. Responder às necessidades de segurança psíquica oferecendo à criança um ‘tecido psíquico grupal’ no qual se enraizará o psiquismo da criança” (LEITE, 1997, p. 92). Proporcionando para a criança, através dessa relação, uma forma de garantir segurança, frente à sociedade, como também influenciar em sua identidade no meio social. Eles são elo entre a sociedade e a prole, contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem e dos costumes morais.

A quinta categoria que emergiu na análise de conteúdo relaciona-se à **Reação da psicologia escolar diante da Alienação Parental**, destacando a subcategoria Dialogar com os pais:

A escola não autoriza essa atitude sem documentação judicial; A escola não proíbe a entrada dos pais (...). Procura entender ambas as partes (...); tenta entender o lado dos pais (...).

No que se refere à importância de dialogar com os pais, essa é retratada na ação da escola em escutar e compreender as versões da história dos dois genitores, sempre defendendo que a criança não pode ser penalizada por problemas do ex-casal; quando tentam usar a escola para proibir o contato com o genitor não-guardião, todas as escolas foram unânimes em relatar que tal proibição só aconteceria se apresentasse documentação judicial impedindo esse encontro.

Conforme o Art 2º, III e IV, da Lei 12.318, de 26 de Agosto de 2010, são formas exemplificativas de alienação parental, “dificultar contato de criança ou adolescente com genitor; dificultar o exercício do direito regulamentado de convivência familiar”, dessa forma, se chega até a escola a possibilidade desse impedimento, já pode-se afirmar que há indícios claros de AP, necessitando assim que a escola atue cada vez mais numa perspectiva ampliada, se preparando

para as diferentes situações e contextos que a contemporaneidade vem exigindo das instituições, não focando apenas na queda do desempenho escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou analisar a Síndrome da Alienação Parental como um fenômeno que perpassa vários cenários da vida da criança, entre eles o contexto escolar, apesar desse ambiente ainda não atuar como agente preventor nem trabalha questões de inclusão diretamente. Quando são identificados casos da síndrome pela escola, a instituição utiliza-se do diálogo com os pais como estratégia para solucionar problemas referentes à queixa escolar, desconsiderando, assim, todo o sofrimento em que a criança está inserida.

Faz-se necessário que a instituição escolar, juntamente com toda a equipe pedagógica, possa ficar atenta quando a criança apresentar mudanças significativas em seu comportamento e/ou notas baixas. Sendo relevante investigar essa mudança comportamental, se ela vem de problemas emocionais ou de aprendizagem, a partir disso, é indicado que a escola tente levantar a história de vida desse aluno, para que se possa “combater” a Alienação Parental antes que ela se instaure, tornando-se uma SAP.

Portanto, o papel do psicólogo escolar torna-se extremamente importante no que se refere ao enfrentamento da Síndrome de Alienação Parental nas escolas, visto que este profissional está diante dos primeiros sinais detectores da síndrome antes que essa torne-se irreversível, ou seja, a SAP em seu nível severo. Se o psicólogo não pôde atuar como agente preventor, cabe a ele intervir juntamente com a justiça, como também procurar profissionais capacitados que possam contribuir diretamente com os prejuízos causados naquela família vítima da alienação na tentativa de tentar amenizar os danos já existentes.

Muitos desafios ainda precisam ser superados para transformação desse cenário, visto que, para ocorrerem mudanças nesse sentido, é importante uma maior participação da escola, assim como o desenvolvimento de novas estratégias para compreender melhor os novos contextos da contemporaneidade em que os alunos podem estar inseridos. É inegável que, com um maior número de pesquisas na área, haverá contribuições relevantes aos profissionais envolvidos, como forma de ampliar seus conhecimentos, bem como desenvolver habilidades para lidar com essas situações.



REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Carmen Garcia de et al. Pais separados e filhos: análise funcional das dificuldades de relacionamento. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 17, n. 1, 2000.
- ARAÚJO, Claisy Maria Marinho; OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de. A Relação família-escola: intersecções e desafios. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 1, n. 27, p.99-108, mar. 2010.
- ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. Psicologia Escolar e Educacional: história, compromissos e perspectiva. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (abrapee)**, São Paulo, v. 12, n. 2, p.469-475, dez. 2008.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2008.
- BRASIL. MEC – Coordenação de educação Infantil – DPEIEF/SEB – **Revista CRIANÇA** – do professor de educação infantil. Brasília, DF, nº 42, dez/2006.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília, MEC/SEF, 1997.
- CARTER, Betty; McGOLDRICK, Mônica. (Col.). As mudanças no ciclo de vida familiar – uma estrutura para a terapia familiar. In: CARTER, B.; McGOLDRICK, M. (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar**. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, p.7-29, 1995.
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de dezembro 1988**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República – Subchefia Para Assuntos Jurídicos, 1988. Publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 22 de Junho de 2015.
- DARNALL, Douglas. Motivational models for spontaneous reunification with alienated children — Part I. Article accepted for publication. **Journal of Family Therapy**. v.2 n. 36 p. 107-115, 2008
- DESSEN, Maria Auxiliadora; POLONIA, Ana da Costa. Em busca de uma compreensão das relações entre Família e Escola: Relações Família-Escola. **Psicologia Escolar e Educacional**, Brasília, v. 9, n. 2, p.303-312, 2005.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. p. 24.
- DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro, direito de família**. V. 5 São Paulo: Saraiva, 2010. 336 p.
- Flick, U., von Kardorff, E. & Steinke, I. (Orgs.) (2000). Was ist qualitative Forschung? Einleitung und Überblick. [**O que é pesquisa qualitativa? Uma introdução.**] Em U. Flick, E. von Kardorff &

I. Steinke, (Orgs.), *Qualitative Forschung: Ein Handbuch [Pesquisa qualitativa - um manual]* (pp. 13-29). Reinbek: Rowohlt.

GARDNER, Richard. **O DSM-IV tem equivalente para o diagnóstico de Síndrome da Alienação Parental (SAP)**. Tradução de Rita Rafaeli. Disponível em:

<http://www.alienacaoparental.com.br/textos-sobre-sap-1/o-dsm-iv-tem-equivalente>. Acesso em 9 de Abril 2015.

GRYCH, John H.; FINCHAM, Frank D.. Marital Conflict and Children's Adjustment: a Cognitive-Contextual Framework. *Psychological Bulletin*, New Haven, v. 108, n. 2, p.267-290, 1990.

Lei nº. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Institui o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 1916. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 22 de Junho de 2015.

Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2002. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 03 de Julho de 2015.

Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 1977. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 19 de Julho de 2015.

Lei nº. 12.318, de 26 de agosto de 2010. Dispõe sobre a alienação parental e altera o art. 236 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Publicada no Diário Oficial da União de 27.8.2010. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 10 de Maio de 2015.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Família monoparentais**. A situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal. São Paulo: RT, 1997. p. 92

MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf. **Síndrome da Alienação Parental: Importância da detecção Aspectos Legais e Processuais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. 158 p.

MARTINEZ, Albertina Mitjás. O que pode fazer o psicólogo na escola? *Em Aberto*, Brasília, v. 23, n. 83, p.39-56, mar. 2010.

MATTOS, P.; LINCOLN, C. L.: **A entrevista não-estruturada como forma de conversação: razões e sugestões para sua análise**. *Rev. adm. publica*;39(4):823-847, jul.-ago. 2005

MINETTO, Tânia Mara; FLORES, Maqueline de Almeida. A importância da família na formação do indivíduo. *Vivências Revista Eletrônica de Extensão da Uri*, Erechim, v. 1, n. 3, p.12-20, 2006.

MINUCHIN, P. (1988). Relationships within the family: A systems perspective on development. In R. A. Hinde & J. Stevenson- Hinde, *Relationships within families: Mutual influences* (pp. 7-26). Oxford-UK: Clarendon Press.



MUNHOZ, Maria Luiza Puglisi; SCATRALHE, Marli da Costa Ramos. Família e escola na compreensão dos significados do processo escolar. **Rev. Psicopedagogia**, São Paulo, v. 29, n. 88, p.55-65, 2012.

Portal Último segundo, **Censo 2010**: separações crescem cerca de 20% em dez anos no Brasil, 21 de Dezembro de 2004. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2012-04-27/censo-2010-separacoes-crescem-cerca-de-20-em-dez-anos-no-brasil.html>> Acesso em: 15 de Março 2015.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Guarda Compartilhada e Síndrome da Alienação Parental: O que é isso?** Denise Perissini da Silva. 2.ed. revista e atualizada. Campinas, SP: 2011.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Mediação e Guarda Compartilhada – conquistas para a família.** Curitiba: Juruá, 2011. 210 p.

SOUZA, Beatriz de Paula. Funcionamentos escolares e produção de fracasso escolar e sofrimento. Em B.P Souza (Org.) **Orientação à queixa escolar** (pp. 241 – 278). São Paulo, Casa do Psicólogo. 2007.

SOUZA, Vera Lucia Trevisan de et al. Os sentidos da escola para os pais. **Psicologia da Educação**, São Paulo, v. 1, n. 36, p.55-66, set. 2013.

TOMAR, M. S.: **A Entrevista semi-estruturada.** Mestrado em Supervisão Pedagógica" (Edição 2007/2009) da Universidade Aberta.

VAINER, Ricardo. **Anatomia de um divórcio interminável – o litígio como forma de vínculo. Uma abordagem interdisciplinar.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999. 322 p.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. 1984. **A Formação Social da Mente.** São Paulo, Martins Fontes, 132 p. 1984.

ZORDAN, Eliana Piccoli. **A separação conjugal na contemporaneidade: motivos, circunstâncias e contextos.** 2010. 130 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.